

**LEI**



ESTADO DE SERGIPE  
Prefeito Municipal de Itabaiana

LEI Nº 3.049/2026  
DE 06 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre o nome da Escola do  
Município de Itabaiana/SE, e dá outras  
providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no  
uso das atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal  
sanciono a seguinte lei:


**Art.1º.** A Escola localizada no Bairro Marcela, situada na Rua Flávio Pereira  
dos Anjos, passará a denominar-se "*Escola Municipal Maria das Neves Cunha  
– Dona Eva.*"

**Art.2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE – Capital Nacional do Caminhão, 06 de maio de 2026, 351º da  
Fundação de Itabaiana e 138º da Elevação à Categoria de Cidade.

  
**JOSE PAES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Itabaiana/SE